



ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

**Emenda modificativa nº 266/2022 ao Projeto de lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de **INSTITUTO MULHERES DE BARRO** que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a promoção da cultura mediante o desenvolvimento de ações socioculturais, bem como apoiar e fomentar a produção de artesanatos em geral, promover eventos artísticos-culturais, podendo contemplar os bairros, comunidades rurais e indígenas de Parauapebas.

assim como a implementação e/ou manutenção de polos de cultura com atuação e ações no campo da Arte no município de Parauapebas.

**Interessado: INSTITUTO MULHERES DE BARRO – CNPJ: 39.531.970/0001-59.**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a implementação e/ou manutenção de polos de cultura com atuação e ações no campo da Arte no município de Parauapebas. ;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a associação **INSTITUTO MULHERES DE BARRO**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de realizar atividades socioculturais, qualificação profissional e educacional, com vasta experiência no atendimento à atividades supracitadas;



ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>2</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **INSTITUTO MULHERES DE BARRO – CNPJ: 39.531.970/0001-59**, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), para fins de execução do Plano de Trabalho no ano de 2023.

Parauapebas/PA, 16 de Dezembro de 2022.

---

**FRANCISCO ELOECIO**  
**VEREADOR - REPUBLICANOS**

<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

<sup>2</sup> Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

**ANEXO**

<b>Identificação de Despesa a ser deduzida</b>					
Órgão	88	Emendas Parlamentares	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade			
1ª	28 845 8888 8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	RS 100.000,00

<b>Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída</b>					
Órgão	27	Fundo Municipal de Cultura	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
UO	2701	Fundo Municipal de Cultura			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade			
1ª	13 392 4046 2.246	Atividades Institucionais do Fundo Mun. de Cultura	3.3.50.41.00	17080000	RS 100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 100.000,00</b>

---

**FRANCISCO ELOECIO  
VEREADOR - REPUBLICANOS**